Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº 0376 Data entrada 18/04/22
Horário 14:16 Data saída / /
Destino Presidência
Assinatura Responsável

PROJETO DE LEI nº 40/2022

'Dispõe sobre a autorização da implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do Município de Ouro Branco.'

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovo e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - As praças e parques do município, assim como os arredores da Câmara e da Prefeitura de Ouro Branco, locais com grande concentração de animais de rua e áreas abertas de lazer, poderão conter comedouros e bebedouros para os mesmos.

Art. 2º - Cabe ao Executivo, a orientação do local de instalação de bebedouros e comedouros para animais nas áreas de lazer do município e áreas supracitadas.

Art.3º - Os comedouros e bebedouros deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade.

Art. 4º- Os comedouros e bebedouros deverão:
I – Conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;
II – Conter ração em condições ideais.

Art. 5º - A reposição de água e ração dos comedouros e bebedouros, assim como a manutenção dos mesmos, poderá ser realizada tanto pelo executivo, quanto pelos munícipes ou empresas interessadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Art. 6º - Fica autorizado às empresas ou pessoas físicas que participarem da manutenção e reposição, a auto divulgação, que será feita nos comedouros e bebedouros.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de Abril de 2022.

Leandro Marcelo Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei sobre a autorização da implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do Município de Ouro Branco.

O abandono de animais é uma realidade recorrente, diariamente muitos animais são deixados nas ruas de Ouro Branco, sofrendo com a fome, sede, doenças e frio.

As políticas já existentes não dão conta de atender o número crescente de cães e gatos abandonados, uma forma alternativa para remediar esta situação, que vem sido utilizada em diversos outros municípios são pontos de alimentação para animais de rua, que além de serem uma forma humanitária de garantir as necessidades básicas de todo ser vivo, também poderá ajudar no controle de zoonoses e no registro dos animais de rua do município tendo em vista que os mesmos se alocarão aos entornos destes.

Os suportes para água e ração poderão ser feitos conforme sugestões anexadas.

Ouro Branco, 11 de Abril de 2022.

Leandro Marcelo Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
3

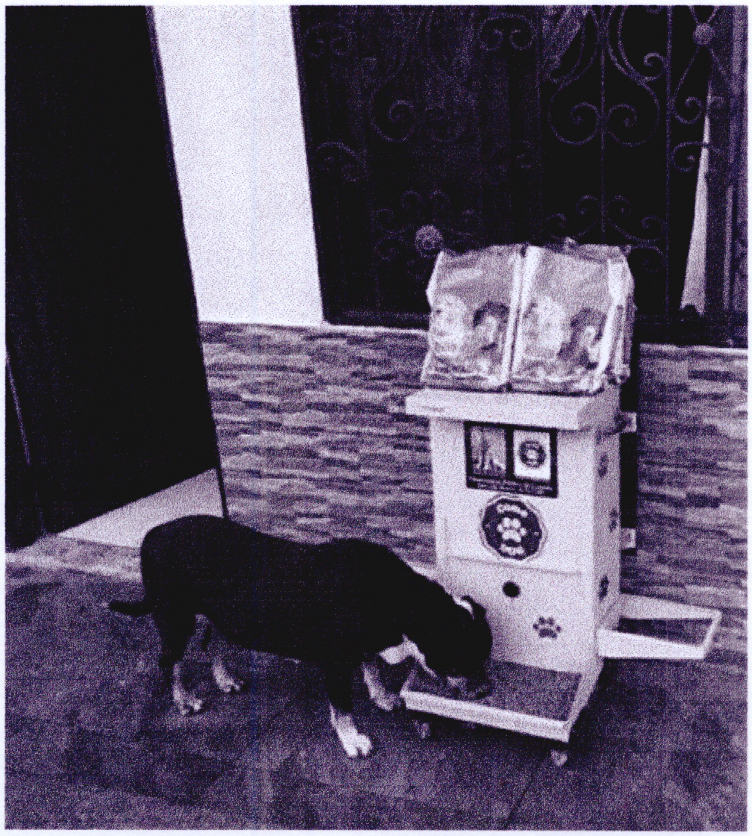

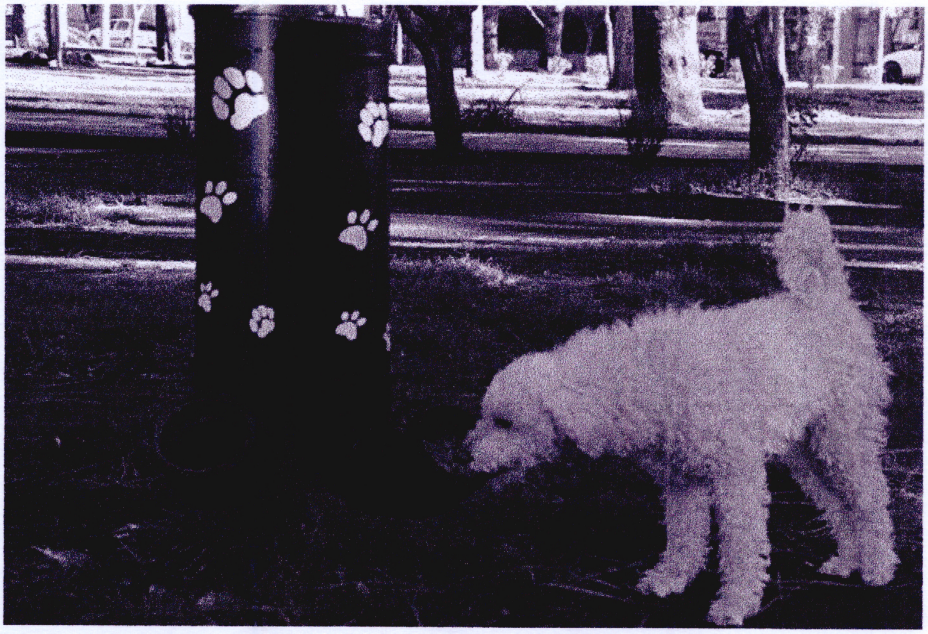

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
4